



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.403 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 1.771.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e um mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1204.2159.3.3.90.46.00	505	Auxílio – Alimentação	R\$ 1.771.000,00	F.101
--	-----	-----------------------	------------------	-------

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.122.1202.2138.3.3.90.46.00	452	Auxílio – Alimentação	R\$ 174.999,98	F.101
02.09.01.12.122.1202.2138.3.3.90.49.00	453	Auxílio – Transporte	R\$ 6.080,00	F.101
02.09.03.12.361.1204.2159.3.3.90.49.00	506	Auxílio – Transporte	R\$ 351.112,00	F.101
02.09.03.12.362.1204.2162.3.3.90.46.00	530	Auxílio – Alimentação	R\$ 57.681,00	F.100
02.09.03.12.365.1204.2160.3.3.90.46.00	565	Auxílio – Alimentação	R\$ 90.000,00	F.101
02.09.03.12.365.1204.2160.3.3.90.49.00	566	Auxílio – Transporte	R\$ 172.494,48	F.101
02.09.03.12.366.1204.2157.3.3.90.46.00	580	Auxílio – Alimentação	R\$ 17.304,00	F.101
02.09.03.12.367.1204.2219.3.3.90.46.00	604	Auxílio – Alimentação	R\$ 618.689,54	F.101
02.09.04.12.363.1204.2223.3.3.90.46.00	610	Auxílio – Alimentação	R\$ 282.639,00	F.100

Total.....R\$ 1.771.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 556, de 23/10/2020